

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

ELCIO NACUR REZENDE

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

JOSE MOISES RIBEIRO

**LUÍS FERNANDO PIMENTEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS
ABREU**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elcio Nacur Rezende; Jerônimo Siqueira Tybusch; Jose Moises Ribeiro; Luís Fernando Pimentel de Oliveira Vasconcelos Abreu – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-949-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

Esta publicação reúne os artigos aprovados no Grupo de Trabalho intitulado Direito e Sustentabilidade I, do VII Encontro Virtual do CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, realizado entre 24 e 28 de junho de 2024, tendo como tema A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade.

O grupo foi coordenado pelos Professores Doutores Elcio Nacur Rezende, da Escola Superior Dom Helder Câmara e Faculdade Milton Campos, Jerônimo Siqueira Tybusch, da Universidade Federal de Santa Maria, José Moisés Ribeiro, da Faculdade de Direito de Franca, e Luís Vasconcelos Abreu, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Instituto Universitário de Lisboa.

Portanto, a coordenação do Grupo de Trabalho e a redação desta apresentação foi incumbência de todos os docentes acima indicados, os quais, honrosamente, fazem parte ou colaboram com o CONPEDI e buscam em suas pesquisas e no seu ensino aprofundar o conhecimento sobre a Ciência Jurídica e a temática da Sustentabilidade, na esperança da conscientização da importância de vivermos em uma sociedade melhor.

É indiscutível a qualidade dos artigos apresentados, bastante problematizadores e com pistas de reflexão para o futuro, fruto das pesquisas realizadas por Mestrandos, Mestres, Doutorandos e Doutores dos diversos Programas de Pós-graduação e Doutorado em Direito de dezenas instituições de ensino brasileiras.

Nos textos, estimado(a) leitor(a), você encontrará trabalhos que representam um conhecimento aprofundado sobre Direito e Sustentabilidade, nas suas interrelações, abrangendo também outras áreas do conhecimento, como o Ambiente, as Políticas Públicas, a Educação, o Trabalho, o Patrimônio Cultural, entre outras.

Os autores dos artigos, por ordem alfabética do primeiro nome, foram: Adelaide Pereira Reis, Bruna Paula da Costa Ribeiro, Carlos Antônio Sari Júnior, Deisimar Aparecida Cruz, Edemise Andrade da Silva, Emerson Affonso da Costa Moura, Eyder Caio Gal, Fernanda Cristina Verediano, Fernanda Henrique Cupertino Alcântara, Franciele Lippel Laubenstein, Gabriela Rolim Veiga, Geandre Oliveira da Silveira, Isadora Raddatz Tonetto, Jamir Calili Ribeiro, Jerônimo Siqueira Tybusch, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Josemar Sidinei

Soares, Juliana Santiago da Silva, Liane Francisca Hüning Pazinato, Lisandra Carla Dalla Vechia Trombetta, Lyssandro Norton Siqueira, Marcos Délli Ribeiro Rodrigues, Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza, Maristella Rossi Tomazeli, Meirilane Gonçalves Velho, Natália Cerezer Weber, Natália Ribeiro Linhares, Raquel Helena Ferraz e Silva, Renato Zanolli Montefusco, Roberta Silva dos Santos, Rodrigo Portão Puzine Gonçalves, Rogerio Borba, Rosana Ribeiro Felisberto, Simara Aparecida Ribeiro Januário, e Talisson de Sousa Lopes.

Fica registrado o enorme prazer dos coordenadores do grupo de trabalho em apresentar este documento que, certamente, contém significativa contribuição para a Ciência Jurídica e para a temática da Sustentabilidade.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: TENDÊNCIAS E DESAFIOS EM MINAS GERAIS

ENVIRONMENTAL EDUCATION: TRENDS AND CHALLENGES IN MINAS GERAIS

Adelaide Pereira Reis ¹
Raquel Helena Ferraz e Silva ²
José Claudio Junqueira Ribeiro ³

Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar o papel e os desafios das políticas públicas de educação ambiental na perspectiva de mudança de pensamento e atitudes quanto ao consumismo desenfreado da sociedade contemporânea. Para isso, a metodologia utilizada contou com a realização de uma revisão bibliográfica que substanciasse a temática apresentada. A sociedade contemporânea se encontra em um modelo de consumismo exacerbado que contribui sobremaneira para a degradação ambiental, tendo em vista que, para a satisfação deste padrão de consumo, cada vez mais itens precisam ser produzidos. A superação do atual modelo de consumo constitui um desafio universal, sendo a educação ambiental de fundamental importância para a mudança de paradigmas e criação de novos hábitos de consumo, mais conscientes e responsáveis. Concluiu-se que, apesar de a educação ambiental desempenhar um papel fundamental na formação de cidadãos informados e capazes de tomar decisões conscientes, é necessário a interdisciplinaridade com as demais políticas públicas na construção de ações voltadas para a sustentabilidade e o consumo consciente. Ao promover a conscientização, o conhecimento e a ação, a educação ambiental capacita os cidadãos a serem agentes de mudança, promovendo a colaboração, o diálogo e a tomada de decisões coletivas em prol do meio ambiente.

Palavras-chave: Crise ambiental, Consumismo, Educação ambiental, Finitude dos recursos naturais, Política pública

Abstract/Resumen/Résumé

The aim of this article is to analyze the role and challenges of public environmental education policies with a view to changing thinking and attitudes towards unbridled consumerism in contemporary society. To this end, the methodology used included a bibliographical review to substantiate the theme presented. Contemporary society finds itself in a model of exacerbated consumerism that contributes greatly to environmental degradation, given that, in order to satisfy this pattern of consumption, more and more items need to be produced.

¹ Mestranda em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC).

² Mestranda em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC).

³ Doutor em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pela UFMG. Professor do Programa de Pós-graduação da ESDHC – Mestrado e Doutorado em Direito Ambiental e Sustentabilidade.

Overcoming the current consumption is a universal challenge, and environmental education is of fundamental importance for changing paradigms and creating new, more conscious and responsible consumption habits. It was concluded that, although environmental education plays a fundamental role in the formation of informed citizens capable of making conscious decisions, it is necessary to interdiscipline with other public policies in the construction of actions aimed at sustainability and conscious consumption. By promoting awareness, knowledge and action, environmental education empowers citizens to be agents of change, promoting collaboration, dialogue and collective decision-making in favor of the environment.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environmental crisis, Consumerism, Environmental education, Finite of natural resources, Public policy

1 Introdução

A Educação Ambiental tem estado cada vez mais em evidência frente à sua importância para promover a conscientização das pessoas com relação às práticas de consumo exageradas e às consequências negativas destas práticas para o meio ambiente. Assim, um esforço no sentido de desenvolver políticas públicas para a Educação Ambiental capazes de mitigar a problemática ambiental, promovendo a conscientização sobre a redução do consumo e o consumo consciente, tem sido feito por autoridades e pela sociedade em todo o mundo. O Brasil também se esforça nesse sentido.

As mudanças ocorridas no planeta após a Revolução Industrial impactaram as formas de exploração dos recursos naturais, o desenvolvimento de novas tecnologias acelerou o processo de industrialização e o consumo em larga escala moldou o pensamento social a partir de então. Como consequência da mudança nos padrões de consumo, a exploração de recursos naturais para a produção de bens tornou-se incompatível com a manutenção das condições de vida saudável na Terra.

As discussões em torno dos problemas ambientais começaram a tomar corpo entre as décadas de 1960 e 1970. Destes então, eventos em âmbito global vêm sendo realizados com o objetivo de discutir os problemas ambientais decorrentes da produção em larga escala, da superexploração dos recursos naturais, o consumismo exagerado, e a importância da Educação Ambiental para frear e mitigar os impactos da degradação ambiental através de uma mudança de paradigmas no pensar individual e coletivo.

No Brasil, foi instituída a Política Nacional de Meio Ambiente, em 1981, que estabeleceu como princípio que a educação ambiental estivesse presente em todos os níveis de ensino e também no âmbito informal. Em 1999, com a instituição da Política Nacional de Educação Ambiental, observa-se preocupação direta com o tema educação ambiental e o estabelecimento de uniformização da mesma em território nacional.

No entanto, ainda existe um caminho longo a percorrer para que a Educação Ambiental seja, de fato, uma política pública eficaz e suficiente para a mudança de pensamentos e atitudes, especialmente com relação ao consumo consciente, em que se distinga a diferença entre as necessidades reais e aquelas impostas pela sociedade, e à preocupação com os impactos da degradação ambiental.

Este artigo tem como objetivo apresentar um panorama geral da Educação Ambiental, sua história e conceito, inclusive no contexto brasileiro. Aborda também a evolução da sociedade nas relações de consumo, com mudanças mais intensas a partir da

Revolução Industrial, e a importância da Educação Ambiental para a mudança de consciência e de hábitos de consumo.

O artigo apresenta o Programa de Educação Ambiental - Jovens Mineiros Sustentáveis, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD em parceria com as Secretarias de Educação dos municípios, no intuito de promover o uso racional dos recursos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis, como a conscientização sobre o consumo.

A metodologia utilizada neste estudo tem caráter hipotético-dedutivo a partir de revisão bibliográfica de artigos, livros, guias e manuais e a pesquisa documental em leis e informações disponíveis em sites eletrônicos de meios de comunicação e órgãos públicos federais e estaduais.

O trabalho foi dividido em três tópicos. No primeiro foi trabalhada a evolução da relação entre o homem e a natureza desde a pré-história até a contemporaneidade e os reflexos desta relação na crise ambiental atual. Já no segundo tópico foi apresentada a história da educação ambiental, tanto no âmbito internacional como no estado brasileiro, e sua conceituação. Na sequência, o terceiro tópico apresenta o programa Jovens Mineiros Sustentáveis, um programa de educação ambiental desenvolvido no estado de Minas Gerais.

2 A relação homem-natureza na contemporaneidade e seus reflexos na crise ambiental

A relação homem-natureza tem se modificado ao longo do tempo. Partiu-se de relações de medo na pré-história¹, e com a evolução humana e o aprimoramento de técnicas e tecnologias, a interação homem-natureza passou a se dar de forma predadora. O objetivo do conhecimento passou a ser dominar incondicionalmente a natureza, e os recursos naturais passaram a ser utilizados para a satisfação humana² (Gonçalves, 2021).

A Revolução Industrial, ocorrida no final do século XVIII, foi ponto de partida para grandes mudanças no planeta. A exploração dos recursos naturais se intensificou, com o desenvolvimento de novas tecnologias, associadas ao processo de formação de um mercado mundial, cuja principal característica é o consumo em larga escala. A ideia de progresso que prevaleceu durante a industrialização moldou o pensamento das sociedades de tal maneira que

¹ O homem buscava compreender o mundo natural, como se relacionar com ele e como conhecer a si mesmo por representações místicas. Os fenômenos naturais eram inexplicáveis (Duarte, 1986).

² Nesse contexto o ser humano se distancia da natureza (Balim, et al., 2014).

toda a degradação ambiental era justificada pelo progresso e produção para o desenvolvimento humano.

Em consequência da alteração das atividades produtivas, sucederam-se desastres ambientais que causaram milhares de mortes e chamaram a atenção, no final da década de 1960, para a necessidade de modificações no sistema produtivo e de consumo, pois ficou evidenciado que a humanidade estava aceleradamente caminhando para o esgotamento dos recursos naturais necessários à sua sobrevivência (Wolkmer e Paulitsch, 2011).

Apesar do avanço da ciência e tecnologia ter proporcionado melhorias de condições de vida para parcela da população, Franco e Ribeiro (2022, p. 95) alertam que “os impactos decorrentes afetam o meio ambiente, bem comum de toda a coletividade”. O acelerado uso indiscriminado dos bens ambientais é causa de diversos impactos de degradação na qualidade do ar, água, solo e também na redução da biodiversidade.

O crescimento econômico atual tem exigido aumentos constantes de produção e consumo, colaborando para graves crises ambientais e sociais e até mesmo a economia tem apresentado sinais de exaustão do modelo hegemônico (Martine, 2015). O processo econômico de exploração da natureza, conforme assevera Wolkmer e Paulitsch, (2011, p. 215) “é responsável por grande parte da destruição dos recursos naturais, além de criar necessidades que exigem para a sua própria manutenção, um crescimento sem fim das demandas desses recursos”. Essas demandas seriam para atender as necessidades criadas pelas relações de mercado e de grupos de interesses.

Atualmente o consumo é a engrenagem que sustenta o modelo de desenvolvimento econômico. A produção é feita em larga escala e precisa ser consumida no intuito de obter lucros contínuos. Para Penna (1997, p.34) esse processo “gerou a sociedade do desperdício ao ponto que os produtos entrassem em obsolescência programada, mas antes fossem tidos como necessários quando expostos pela propaganda.”

A cada ano, novos produtos e novos modelos são colocados no mercado, e a publicidade é bem clara em sua mensagem: “Você precisa ter um.” Com todo esse bombardeio apelativo, o consumidor não se dá conta que essa busca constante pelo novo torna tudo descartável. Pena (1977, p. 39) afirma que “o desejo de ter leva ao desejo de ter mais”. O crescimento econômico atual tem exigido aumentos constantes de produção e consumo, através da incorporação de novos consumidores e também pela ampliação do consumo entre os atuais consumidores (Martine, 2015).

O desejo pelo consumo desenfreado é uma criação da modernidade, onde as pessoas passaram a crer que era possível obter, pelo consumo, a satisfação pessoal. Na visão de

Martine, 2015, p. 449: “o consumismo induz as pessoas a buscar o contentamento e a aceitação social via a compra de bens e serviços”. A busca da felicidade pelo consumo, alimenta o aumento da produção e dinamiza o crescimento econômico. Fomentar o consumo passou a constituir a essência do paradigma de desenvolvimento, promovido pelo mercado e empresas, e também por todos os governos nacionais e os organismos de desenvolvimento internacionais.

A estratégia de consumo, para Zanirato e Rotondaro, (2015, p. 81), consiste em: “[...] criar uma necessidade e, em seguida, oferecer um produto que seja capaz de resolvê-la e, em continuidade, voltar a criar uma necessidade e repetir o processo novamente”. A sociedade de consumo tem por premissa satisfazer os desejos humanos. Porém ela não tem sido eficiente em prover uma vida boa e digna. A felicidade e a qualidade de vida têm sido associadas e reduzidas à quantidade de consumo.

O consumocentrismo, na visão de Martins (2021, p. 369) “está dirigido ao adestramento dos consumidores para adquirir e usufruir de bens e serviços que, na maioria das vezes, não necessitam”. O consumismo sob a justificativa de se alcançar a felicidade, para Bauman (2008), está paradoxalmente, baseado na própria insatisfação do consumidor, pois sem a contínua frustração dos desejos, e a permanente infelicidade que dela decorre, a demanda pelo consumo logo se esgotaria e a economia voltada para o consumidor ficaria sem combustível.

Segundo o relatório Planeta Vivo (WWF, 2008)³, a população mundial já consome 30% a mais do que o planeta consegue repor. Os padrões de consumo atuais precisam ser imediatamente repensados, sob pena de inviabilizar a continuidade da vida no planeta. Para superar a atual crise ambiental precisamos conceber um novo modo de desenvolvimento, que compreenda a superação dos padrões vigentes de consumo e se dê de forma sustentável, onde o modo de produção esteja empenhado em minimizar desequilíbrios socioambientais em todo o ciclo de vida de um produto, desde a geração, o uso, o reaproveitamento e até mesmo o descarte, de forma a não comprometer as necessidades das gerações futuras (Zanirato e Rotondaro, 2015).

Faz-se necessário a formação de uma nova ética para o consumo, é preciso de clareza, pois não se trata apenas de consumir produtos que usem tecnologias e/ou serviços menos poluentes, mas sim do quanto se consome. A redução do consumo é imprescindível para se alcançar um mundo efetivamente sustentável, o que implica em um modo de produção

³ Dados disponíveis em: <https://www.wwf.org.br/?25500/Relatorio-Planeta-Vivo-2008>. Acesso em 10 dez. 2023.

empenhado em minimizar desequilíbrios socioambientais em todo o ciclo de vida de um produto, da geração ao uso, reaproveitamento e descarte.

A adequação do consumo à sustentabilidade não envolve apenas a conscientização do consumidor, é essencial que os múltiplos atores envolvidos – governantes, empresários, trabalhadores e sociedade no geral, tenham mudanças de comportamento, relações e formas de pensar, de forma que o uso dos recursos renováveis seja feito com equidade, adequadamente e em quantidades compatíveis com a sua capacidade de renovação.

Nesse sentido, a política de educação ambiental apresenta-se como estratégia para superar os problemas ambientais decorrentes do consumismo excessivo ao promover a conscientização das pessoas sobre o valor da preservação ambiental, sobre a necessidade de adotar práticas sustentáveis e a capacidade de distinguir entre as necessidades reais e as impostas pela sociedade, tema a ser abordado no próximo tópico.

3 Educação Ambiental – história e conceito

No decorrer dos anos, com a ocorrência de diversos eventos globais sobre o tema, foi-se construindo o conceito de Educação Ambiental. À medida que os anos foram passando e as consequências da exploração predatória e da degradação ambiental foram se tornando mais visíveis e perceptíveis, o termo precisou ser alargado e se tornar mais abrangente, para que a Educação Ambiental pudesse alcançar resultados efetivos.

No cenário contemporâneo, onde os desafios ambientais ganham proporções cada vez mais urgentes, o campo da Educação Ambiental objetiva promover a compreensão e a conscientização das interações complexas entre ser humano e meio ambiente, a fim de cultivar atitudes responsáveis e sustentáveis.

Serão abordados neste item a história da educação ambiental, seu conceito e como a Educação Ambiental se desenvolveu no Contexto Brasileiro (União e Estado de Minas Gerais).

3.1 História da Educação Ambiental

A Educação Ambiental (EA) tem papel fundamental na construção de sociedades mais sustentáveis, na transformação social e cultural, ao desenvolver nos indivíduos a capacidade de compreender a interdependência entre seres humanos e meio ambiente, e a se sensibilizar sobre os problemas ambientais e a busca de novas soluções.

Nesse sentido, a Educação Ambiental desempenha papel fundamental no desenvolvimento do pensamento crítico e na capacidade de enfrentar os impactos das mudanças climáticas e de contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

A história da Educação Ambiental é marcada por uma evolução ao longo do tempo, refletindo mudanças nas preocupações com as questões ambientais e as evoluções nas abordagens pedagógicas.

A preocupação com os problemas ambientais e as discussões sobre este tema remontam à década de 1960. O livro “Primavera silenciosa”, da escritora Rachel Carson, publicado em 1962, lançava luz aos perigos do uso indiscriminado de pesticidas e fazia um alerta sobre seus impactos negativos aos seres vivos, à saúde humana e à natureza.

Em 1972, aconteceu na Suécia a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, conhecida como Conferência de Estocolmo. Foi o primeiro evento global organizado pela ONU para discutir a problemática ambiental e foi considerado um marco para a preservação do meio ambiente, abrindo caminhos para as discussões sobre o desenvolvimento sustentável. Neste evento foi produzido o documento Declaração sobre o Meio Ambiente Humano, com princípios de comportamento e responsabilidade que deveriam orientar as decisões relativas ao meio ambiente, destacando-se a essencialidade da Educação Ambiental para a cidadania e a necessidade de se promover pesquisas e desenvolvimento científico sobre os problemas ambientais.

Já em 1975, aconteceu, em Belgrado, o Encontro Internacional em Educação Ambiental, onde foi elaborada a Carta de Belgrado e criado o Programa Internacional de Educação Ambiental – PIEA. A Carta de Belgrado foi considerada o primeiro documento oficial que tratava da Educação Ambiental, definindo que a EA fosse continuada, multidisciplinar, integrada às referências regionais e voltada para os interesses nacionais.

A Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental (1977), ocorrida em Tbilisi, capital da Geórgia, antiga União Soviética, em parceria com a UNESCO e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente da ONU, foi um marco fundamental para a EA, definindo princípios e metas para a educação ambiental em escala global. O documento resultante, conhecido como "Declaração de Tbilisi", estabeleceu as bases conceituais da Educação Ambiental.

Em 1987 realizou-se o Congresso Internacional sobre Educação e Formação Relativas ao Meio Ambiente, em Moscou, Rússia. Neste evento, realizou-se uma avaliação dos avanços desde Tbilisi, e reafirmou-se a importância da formação de recursos humanos

para a educação ambiental, formal e informal, e a necessidade de inclusão, em todos os níveis de ensino, da dimensão ambiental.

Anos mais tarde, em 1992, aconteceu no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Rio-92, ECO-92 ou Cúpula da Terra, considerada a maior conferência até então realizada sobre o tema. Foi na Rio-92 que se definiu o conceito de desenvolvimento sustentável e as formas de alcançá-lo, incluindo neste debate as esferas social e econômica. Como resultado desta Conferência foram produzidos dois documentos: a Declaração do Rio, que apresentou 27 princípios universais, e a Agenda 21, um plano de ação para orientar os países a implementar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável.

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global estabelecido em 1992 no Fórum Global é considerado um marco mundial muito importante por ter reconhecido a educação ambiental com dinamicidade e em constante evolução, e por ter sido elaborado no âmbito da sociedade civil internacional. Deste compromisso, derivaram muitas outras iniciativas para a educação ambiental nos diversos países.

Em 1997, foi realizada a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade, em Thessaloniki, organizada pela UNESCO e pelo governo da Grécia. Esta Conferência reconheceu que, passados cinco anos da Conferência Rio-92, o desenvolvimento da Educação Ambiental foi considerado insuficiente. Desse encontro resultou a Declaração de Thessaloniki, que trouxe recomendações e convocou os governos a honrar os compromissos assumidos nas conferências anteriores e apoiar a educação para que a mesma fosse efetiva em seu papel para o alcance de um futuro sustentável.

Em 2002, realizou-se em Johannesburgo, na África do Sul, a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, também conhecida como Rio+10, para, após dez anos, avaliar as decisões e cobrar atitudes com relação aos compromissos assumidos na Conferência Rio-92. Discutiu-se, além da preservação do meio ambiente, questões sociais.

Já a Rio+20 foi realizada no Rio de Janeiro em 2012, marcando os 20 anos da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, com o objetivo de renovar os compromissos com o desenvolvimento sustentável e avaliar o progresso das decisões tomadas nas conferências anteriores, além de debater a educação como meio de transformação social, conforme Lelis e Marques (2021, p. 17).

3.2 Conceito de Educação Ambiental

A evolução do conceito de Educação Ambiental, segundo Dias, (2022, p. 101) “esteve diretamente relacionada à evolução do conceito de meio ambiente e ao modo como este era percebido”. Em um primeiro momento, como o conceito era reduzido a seus aspectos naturais, não era possível a contribuição das ciências sociais.

Na Conferência de Tbilisi, realizada em 1977, a EA foi definida como “uma dimensão dada ao conteúdo e a prática da educação, voltada para a resolução de problemas concretos do meio ambiente, através de um enfoque interdisciplinar e de uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade”(Dias, 2022, p. 101).

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), em 1996 definiu a EA como “um processo de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais e de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental”(Dias, 2022, p. 101).

A Política Nacional de Educação Ambiental, em seu artigo 1º, trouxe o conceito de Educação Ambiental:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999, s/p).

Minini, 2000 *apud* Dias (2022, p. 103), conceitua a Educação Ambiental como:

um processo que consiste em propiciar às pessoas uma compreensão crítica e global do ambiente, para elucidar valores e desenvolver atitudes que lhes permitam adotar uma posição consciente e participativa, a respeito das questões relacionadas com a conservação e adequada utilização dos recursos naturais, para a melhoria da qualidade de vida e eliminação da pobreza extrema e do consumismo desenfreado.

Para Dias (2022, p. 103) a EA é “um processo por meio do qual as pessoas aprendem como funciona o meio ambiente, como dependemos dele, como o afetamos e como promovemos a sua sustentabilidade”.

Já a Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) nº 493, que dispõe sobre os pressupostos e diretrizes para a normatização da Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, conceitua a Educação Ambiental como aquela que se refere a:

todos os processos permanentes de alfabetização ecológica, de ação e reflexão individual e coletiva, direcionados para a construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, com o objetivo de desenvolver uma relação sustentável da sociedade local com o ambiente global que integra, orientada para a resolução dos problemas concretos do meio ambiente, através de enfoques multidisciplinares com a participação efetiva, ativa e responsável de todos os indivíduos e da coletividade. (MINAS GERAIS, 2022, p. 2)

Nesse sentido, a resolução conceitua também os termos meio ambiente, sustentabilidade, uso sustentável, preservação ambiental, conservação ambiental, território, território educativo, direito da natureza, entre outros, visando uniformizar as abordagens no sistema de ensino.

A Educação Ambiental continua a evoluir para enfrentar desafios contemporâneos, como mudanças climáticas, perda de biodiversidade e questões sociais relacionadas ao meio ambiente, incluindo o consumo desenfreado. E hoje abrange uma variedade de métodos e contextos, incluindo abordagens no sistema de ensino formal, mas também no contexto informal, mídias digitais e abordagens práticas. Seu objetivo é promover a compreensão e a conscientização sobre questões ambientais, incentivando ações individuais e coletivas para a sustentabilidade. A abordagem da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) ganhou destaque, visando integrar os princípios da sustentabilidade em todos os níveis de ensino.

3.3 Educação Ambiental no contexto brasileiro: União e Estado de Minas Gerais

No contexto brasileiro, a Educação Ambiental emerge como um componente imprescindível na busca por um desenvolvimento sustentável e equitativo. A diversidade ambiental do Brasil, que abrange vastas florestas tropicais, rios extensos e uma rica biodiversidade, ressalta a urgência de abordagens educacionais que não apenas promovam a compreensão e a apreciação do ambiente, mas também abordem as complexidades do consumo desenfreado e seu impacto ao meio ambiente. À medida que o país enfrenta desafios ambientais significativos, como o desmatamento na Amazônia, no cerrado, a poluição dos recursos hídricos e as mudanças climáticas, a Educação Ambiental assume um papel de fundamental importância na capacitação dos cidadãos para a tomada de decisões conscientes para a promoção de práticas sustentáveis que contribuam para a preservação dos recursos naturais.

Nesse contexto, em linhas gerais, tem-se a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), estabelecendo assim diretrizes e objetivos para a gestão ambiental no país. Em seu art. 2º, a PNMA define como um de seus princípios “[...] X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente” (Brasil, 1981, s/p). Entende-se que a participação efetiva, consciente e qualificada, inclusive

das comunidades, requer que os cidadãos tenham acesso à informação, a fim de se construir argumentos sólidos, e a EA no âmbito não formal contribui sobremaneira neste aspecto.

Em 1988 foi promulgada a Constituição Federal (CF), que tem o tema meio ambiente previsto em seu art. 225. Para a efetividade do direito previsto neste artigo, uma das incumbências do poder público diz respeito à educação ambiental. O inciso VI do § 1º do art. 225 define esta incumbência: “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (Brasil, 1988, s/p), com o objetivo de sensibilizar a todos os indivíduos.

Já a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) foi instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Esta lei traz, em seu art. 1º, o entendimento de educação ambiental como sendo “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” (Brasil, 1999, s/p), dispõe sobre a educação ambiental e define princípios e objetivos para a EA. O art. 4º define os princípios da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo; VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural. (Brasil, 1999. s/p)

A Lei federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), também traz alguns dispositivos sobre educação ambiental. Dentre eles destaca-se, no art. 4º, que versa sobre os objetivos do SNUC, o inciso XII “favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;” (Brasil, 2000, s/p), e no art. 5º, que trata das diretrizes, o inciso IV, ações que:

[...] busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;” (Brasil, 2000, s/p).

No ano de 2004, foi realizada consulta pública sobre o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), criado em sintonia com o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, que envolveu a participação de mais

de 800 educadores ambientais de 22 unidades federativas, configurando sua construção participativa e sua apropriação pela sociedade. Seu foco foi aprofundar a discussão sobre a educação ambiental e estimular sua implementação em todo o país.

O ProNEA propõe um constante exercício de transversalidade para internalizar, por meio de espaços de interlocução bilateral e múltipla, a educação ambiental no conjunto do governo, nas entidades privadas e no terceiro setor; enfim, na sociedade como um todo. Estimula o diálogo interdisciplinar entre as políticas setoriais e a participação qualificada nas decisões sobre investimentos, monitoramento e avaliação do impacto de tais políticas. (Brasil, 2004, p. 33)

Já em 2012, outro passo importante foi dado na legislação brasileira no que tange à educação ambiental: a publicação da Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE), onde foram estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. O art. 12 desta resolução elenca os princípios da Educação Ambiental, destacando a interdependência entre os aspectos natural, socioeconômico e cultural, o respeito à diversidade, o valor da multiculturalidade e da pluriétnicidade, a abordagem das dimensões locais, regionais, nacionais e globais e o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. (Brasil, 2012, s/p).

O art. 17 da Resolução CNE nº 2 diz que o planejamento curricular e a gestão da instituição de ensino devem contribuir para “[...]c) o estabelecimento das relações entre as mudanças do clima e o atual modelo de produção, consumo, organização social, visando à prevenção de desastres ambientais e à proteção das comunidades;” (Brasil, 2012, s/p). Neste caso, já está explícito no texto legal a preocupação com o modelo de consumo contemporâneo, que precisa ser repensado, tendo em vista o impacto do mesmo na extração de matéria-prima do meio ambiente para a sua manutenção.

No Estado de Minas Gerais, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, instituída pelo Decreto estadual nº 44.264, de 24 de março de 2006, é a responsável pela gestão de programas, projetos e ações relacionados à Educação Ambiental, promovendo uma articulação inter e intrainstitucional e incentivando ações em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental. É uma comissão composta por representantes de várias instituições públicas, organizações não-governamentais, entidades privadas, sindicatos e associações.

O Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais publicou a Resolução CEE nº 493, de 12 de dezembro de 2022, que estabelece pressupostos e diretrizes para a normatização da Educação Ambiental no âmbito do sistema de ensino do estado. Esta resolução, em seu art. 16 elenca os objetivos da EA, dentre os quais merece destaque o inciso V, que trata de “[...] fortalecer a integração da educação com a ciência, a tecnologia e a

inovação na perspectiva da análise do sistema de produção e consumo e o desenvolvimento e uso sustentável dos recursos; [...]” (MINAS GERAIS, 2022, p. 3). Cumpre salientar que este inciso destaca a preocupação com a necessidade de se repensar os sistemas produtivos e o consumo, tendo em vista a constatação de que a humanidade caminha para um modelo de consumo cada vez mais exacerbado, com conseqüente esgotamento dos recursos naturais.

O Decreto estadual nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, trata da organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em cuja estrutura encontra-se a Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica. Esta Superintendência tem como uma de suas atribuições formular e coordenar políticas públicas de educação ambiental em parceria com outros órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e com a Secretaria de Estado da Educação. Subordinada a esta superintendência encontra-se a Diretoria de Educação Ambiental, que tem como competência “[...] formular, desenvolver, implementar e acompanhar ações para o desenvolvimento da educação ambiental [...]” (MINAS GERAIS, 2023, s/p).

Considerando a Educação Ambiental como um instrumento fundamental para a gestão ambiental, o ProNEA tem o papel de orientar os agentes públicos e privados responsáveis pelas políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à sustentabilidade, e fortalecer os sistemas de ensino que tenham interface com a educação ambiental. Para este fortalecimento, apoia a implementação de políticas descentralizadas no âmbito dos estados e municípios.

Nesse sentido, apresenta-se, na próxima seção, o programa Jovens Mineiros Sustentáveis, um programa de educação ambiental criado no estado de Minas Gerais pela Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD em parceria com as Secretarias de Educação, com o propósito de promover o uso racional dos recursos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis, como a conscientização sobre o consumo.

4 Programa de Educação Ambiental - Jovens Mineiros Sustentáveis

O Jovens Mineiros Sustentáveis é um programa de educação ambiental e humanitária, criado no Estado de Minas Gerais, que busca a integração escola-aluno-sociedade-governo para abrir horizontes e criar uma cultura ambiental de uso e consumo consciente dos recursos naturais, pautado no agir do local para o global e de respeito aos animais.

A proposta pedagógica utilizada pelo projeto é baseada nas diretrizes da Educação Formal (Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais - Ensino Fundamental) de acordo com princípios, conceitos e metodologias dos principais documentos orientativos em educação ambiental, dos quais o Brasil é signatário (Declaração de Estocolmo - 1972, Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental - Tbilisi 1977, Conferência Rio 92, Carta da Terra 1992, Objetivos do Milênio - ODM/ONU 2015) e legislação pertinente ao tema (Lei Federal 9.795/1999, Lei Estadual 15.441/2005, Programa Estadual de Educação Ambiental de 2004), Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

No âmbito do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis, são trabalhados seis ODS, a saber: Educação de Qualidade; Água Potável e Saneamento (Água); Energia Limpa e Acessível (Energia); Cidades e Comunidades Sustentáveis (Cidadania); Consumo e Produção Responsáveis (Resíduos Sólidos) e Vida Terrestre (Educação Humanitária).

Inicialmente, em junho de 2021, o Estado de Minas Gerais, no intuito de promover o uso racional dos recursos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis, aliados a uma participação cidadã coletiva e ativa, lançou o projeto piloto denominado “Educação Ambiental nas Escolas: Um Despertar para o Consumo Consciente”, que teve como objetivo proporcionar capacitação e tutoria a educadores, atividades e ações práticas de educação ambiental relacionadas aos temas: consumo consciente de água e energia, gestão sustentável de resíduos e cidadania, voltado a alunos de 4º, 5º e 6º ano do ensino fundamental.

O projeto foi desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD em parceria com as Secretarias de Educação de quatro municípios do Estado de Minas Gerais: Campo Florido, Itapeçerica, Nepomuceno e Paracatu, tendo beneficiado cerca de 50 educadores e 200 estudantes do ensino fundamental da rede pública desses municípios, além de suas famílias.

As atividades do projeto foram desenvolvidas a partir de quatro temas principais: consumo consciente de água e energia, gestão sustentável de resíduos e cidadania. Foram promovidas capacitações, tutoriais e ofertados materiais pedagógicos aos professores contendo atividades prontas para os professores realizarem com os alunos.

A capacitação dos professores e demais profissionais ligados à temática ambiental foi realizada através de curso a distância, com carga horária de 40 horas, por meio da plataforma do Trilhas do Saber, cujo objetivo foi o de sensibilizar os participantes para mudanças com relação ao meio ambiente, consigo mesmo, com demais seres humanos e demais elementos da natureza, em prol do exercício de uma educação voltada para a sustentabilidade e práticas

sociais ambientalmente adequadas que contribuam na formação de indivíduos capazes de exercer a cidadania de forma consciente e responsável.

Além das atividades semanais voltadas ao debate dos temas do projeto, os professores ensinaram e fizeram o acompanhamento das contas de água e energia das residências dos estudantes, anotando os dados, mensalmente, em planilha também desenvolvida pela SEMAD.

Com o sucesso do projeto piloto lançado em 2021 e no intuito de incentivar o consumo consciente e a sustentabilidade entre estudantes da rede pública de ensino, em março de 2022, o Programa foi atualizado e o Estado de Minas Gerais lançou o Programa Jovens Mineiros Sustentáveis, de caráter contínuo, com o lançamento anual de edital para inclusão de novos municípios. O programa continuou a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em parceria com as prefeituras municipais.

Em 2022 foram selecionados 65 (sessenta e cinco) municípios que firmaram a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a SEMAD visando o desenvolvimento do Projeto. Ele foi desenvolvido em 115 escolas, em 232 turmas do 4º ao 9º ano do ensino fundamental, beneficiando aproximadamente 5.000 alunos e suas famílias.

No ano de 2022 foram desenvolvidas atividades a partir dos cinco temas principais do programa: consumo consciente de água, consumo consciente de energia, cidadania, gestão sustentável de resíduos sólidos e educação humanitária para o bem-estar animal. Cada material contém uma ficha pedagógica para verificar a adequação das atividades com o nível dos alunos, habilidades em destaque e principais competências e comportamentos socioambientais a serem adquiridos, além de sugestão de transversalidade com outras áreas do conhecimento e sugestão de práticas educativas.

Os professores utilizam a plataforma google sala de aula, onde é possível encontrar todo o material e fazer o registro da comprovação das atividades que serão realizadas para pontuação ao final do ano letivo. As escolas que conseguirem atingir a maior pontuação a partir dos indicadores previamente estabelecidos receberão da SEMAD o reconhecimento de escolas sustentáveis.

No ano de 2023 o processo seletivo para participação no Programa Jovens Mineiros Sustentáveis se deu através do Edital SEMAD Nº 05/2022 e, pelos critérios para seleção, os municípios deveriam executar programa ou projeto de educação ambiental, próprio ou desenvolvido em parceria com setor privado ou sociedade civil, e precisavam possuir unidade administrativa de meio ambiente formalizada (secretaria, diretoria, gerência, etc.) e por fim, era necessário que executassem programa ou projeto de coleta seletiva.

Foram selecionados 105 (cento e cinco) municípios, o projeto foi desenvolvido em 180 escolas, envolveu mais de 290 professores, 324 turmas e mais de 6.605 alunos de turmas de 5º ano do ensino fundamental de escolas municipais no estado. Foram desenvolvidas atividades a partir dos cinco temas principais do programa: cidadania, educação humanitária, consumo consciente de água, resíduos sólidos, consumo consciente de energia, além de atividades relacionadas à educação patrimonial e mudanças climáticas.

No intuito de incentivar o consumo consciente e a sustentabilidade entre estudantes da rede pública de ensino, o programa criou uma moeda chamada de "mineirinho". Essa moeda foi uma forma de apresentar aos alunos participantes do programa relações entre consumo e seus impactos ambientais, como o desperdício de alimentos, reutilização e reciclagem, pensar e analisar antes de comprar algo novo, uso de transporte alternativos, senso de necessidade e não apenas de posse e poder, mas debater e levar à reflexão do ter e do ser.

Foram impressos oito tipos de cédulas nos valores um, dois, cinco, dez, 15, 20, 50 e cem mineirinhos. A moeda social foi introduzida nas atividades relacionadas ao consumo consciente através da organização de uma “Feira de trocas” entre os alunos, com a intenção de ensinar os alunos a aprenderem a lidar com o dinheiro, a ter o senso de não descartar o que ainda serve, a analisar o custo dos produtos, a entender a relação entre o valor do dinheiro e o impacto ambiental de nossas compras - consumismo.

Os professores orientaram aos alunos para que fizessem uma faxina em casa, e reunissem peças de roupas, brinquedos, sapatos, livros ou outros itens que não quisessem mais, em boas condições, para que pudessem ser trocados pois o que pode já não ser útil para eles pode ter utilidade para outra pessoa, o intuito foi de evitar que uma grande quantidade de produtos fosse descartada indevidamente.

Para cada item que o aluno levasse, ele receberia um determinado valor, na “Moeda Social Mineirinho”. Com o valor obtido, ele poderia utilizar para comprar o que quisesse ou trocar durante a feira, por qualquer um dos outros itens disponíveis. O objetivo foi de situar o aluno, com relação ao valor do dinheiro, saber comprar, trocar, negociar e entender o processo do consumismo do ponto de vista monetário.

Para o ano de 2024, o Programa Jovens Mineiros Sustentáveis já abriu um processo seletivo, através da publicação do Edital Semad Nº 06/2023, no intuito de selecionar 40 (quarenta) novos municípios participantes.

5 Considerações finais

Os hábitos de consumo sofreram modificações consideráveis desde a Revolução Industrial, evoluindo para a criação de necessidades de consumo nem sempre distinguíveis das necessidades reais de cada indivíduo. Esta imposição do sistema capitalista pelo consumo levou à exploração dos recursos naturais para além da capacidade do meio ambiente de se manter saudável para as presentes e futuras gerações.

Iniciativas em nível global têm sido realizadas desde a década de 1970 com o objetivo de debater as questões relacionadas à degradação ambiental, ao desenvolvimento sustentável e ao papel da Educação Ambiental para o desenvolvimento de novas atitudes e comportamentos, como o consumo consciente, para a preservação ambiental.

As políticas públicas de educação ambiental apresentam-se como estratégias para superar os problemas ambientais decorrentes do consumo excessivo de bens e serviços ao promover a conscientização das pessoas sobre o valor da preservação ambiental, sobre a necessidade de adotar práticas sustentáveis e a capacidade de distinguir entre as necessidades reais e as impostas pela sociedade.

No Brasil, políticas públicas como a Política Nacional de Meio Ambiente e a Política Nacional de Educação Ambiental, entre outras, são instrumentos relevantes para a institucionalização da Educação Ambiental nos sistemas de ensino formal, mas também no âmbito informal, tendo em vista que é necessário promover a conscientização de todos os cidadãos para que se tornem agentes de mudança, promovendo o diálogo e a tomada de decisões em prol da preservação do meio ambiente.

Faz-se necessário a formação de uma nova ética para o consumo, levando-se em consideração o quanto se consome, e não apenas o consumo de produtos que usem tecnologias menos poluentes. A redução nos níveis de consumo é fundamental para o alcance de um planeta efetivamente sustentável, o que implica em modos de produção comprometidos com a minimização dos impactos ambientais e sociais em todo o ciclo de vida do produto, desde a sua geração, uso, reaproveitamento e descarte.

Conclui-se que é possível, através da Educação Ambiental, promover uma nova ética para o consumo, apesar de existirem inúmeros desafios para que a Educação Ambiental resulte em mudanças reais no comportamento de consumo das pessoas. Os programas de Educação Ambiental, como o projeto Jovens Mineiros Sustentáveis são muito importantes para promover a conscientização dos alunos, suas famílias e os profissionais envolvidos sobre o valor da preservação ambiental e a necessidade de adotar práticas sustentáveis e a capacidade de distinguir entre as necessidades reais de consumo e as impostas pela sociedade.

Devido ao sucesso do Programa, sugere-se a sua expansão também para as escolas estaduais do Estado de Minas Gerais no intuito de obter maiores resultados.

Verifica-se que a adequação do consumo à sustentabilidade não envolve apenas a conscientização do consumidor, é essencial que os múltiplos atores envolvidos – governantes, empresários, trabalhadores e sociedade no geral, tenham mudanças de comportamento, relações e formas de pensar, de forma que o uso dos recursos renováveis seja feito adequadamente e em quantidades compatíveis com a sua capacidade de renovação.

Referências

BALIM, Ana Paula Cabral. MOTA, Luiza Rosso. SILVA, Maria Beatriz Oliveira da. Complexidade ambiental: o repensar da relação homem-natureza e seus desafios na sociedade contemporânea. *Revista Veredas do Direito*, Belo Horizonte. v. 11, n. 21, p. 163-186. Janeiro/junho de 2012. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/410>. Acesso em 08 dez. 2023.

BAUMAN, Zygmunt. *A vida para o consumo: A transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 nov. 2023.

BRASIL. *Lei nº 6.938*, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. *Lei nº 9.795*, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 22 nov. 2023.

BRASIL. *Lei 9.985*, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: 13 dez. 2023

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE n. 2*, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf. Acesso em 23 nov. 2023.

BRASIL. MEC - PRONEA – Programa Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/pronea3.pdf>. Acesso em 08 dez. 2023.

DIAS, Genebaldo Freire. *Educação Ambiental: princípios e práticas*. 10 ed. São Paulo: Gaia, 2022.

DUARTE, Rodrigo A. de Paiva. *Marx e a natureza em O Capital*. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

FRANCO, Rodrigo Gonçalves. RIBEIRO, José Cláudio Junqueira. Programa Bolsa Reciclagem: impactos na política de coleta seletiva do estado de Minas Gerais. *Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável*. e-ISSN: 2526-0057, Encontro Virtual, v. 8, n. 1, p. 94-128, jan/jul. 2022. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistaddsus/article/view/8905>. Acesso em 07 dez. 2023.

GONÇALVES, Maria Emília dos S. Homem e a natureza: a difícil harmonia. *Revista de Educação Ambiental*. 2021. Disponível em: <https://www.revistaea.org/pf.php?idartigo=4191>. Acesso em 07 dez. 2023.

LELIS, Diego Andrade de Jesus; MARQUES, Ronualdo. *Políticas públicas de educação ambiental no Brasil: um panorama a partir de eventos internacionais e nacionais*. Disponível em: <file:///C:/Users/t3198/Downloads/16841-Article-213441-1-10-20210626-1.pdf>. Acesso em 14 dez. 2023.

MARTINE, George. ALVES, José Eustáquio Diniz. Economia, sociedade e meio ambiente no século 21: tripé ou trilema da sustentabilidade?. *Revista Brasileira de Estudos de População*. 32 (3) • Sep-Dec 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/pXt5ZtxqShgBKDJVTDjfWRn/#>. Acesso em 10 dez. 2023.

MARTINS, Joana D'arc Dias. Meio ambiente e consumo no contexto da sociedade de risco: Individualismo versus princípio da solidariedade. *Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí*, Ano 01 - Edição 01 - Jan/Jun 2021. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2021/07/Revista-Eletronica-do-MPPI-Ano-1-Edic%CC%A7a%CC%83o-1-inaugural-Jan-Jun-2021.pdf>. Acesso em 08 de 2023.

MATOS, Fábio de Oliveira. *Um olhar sobre a história da Educação Ambiental*. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Fabio-De-Oliveira-Matos/publication/332259427_Um_olhar_sobre_a_historia_da_Educacao_Ambiental/links/5c aa448c92851c64bd57ab11/Um-olhar-sobre-a-historia-da-Educacao-Ambiental.pdf. Acesso em 08 dez. 2023.

MINAS GERAIS. *Lei nº 15.441*, de 11 de janeiro de 2005. Regulamenta o inciso I do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/15441/2005/?cons=1>. Acesso em 05 dez. 2023.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Educação. *Resolução CEE nº 493*, de 12 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os pressupostos e diretrizes para a normatização da Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Nqc5UKD3GKbywJWl8nz0FDSnmmpsuJWn/view>. Acesso em 15 dez. 2023.

MINAS GERAIS. *Decreto nº 44.264*, de 24 de março de 2006. Institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/44264/2006/?cons=1>. Acesso em 17 dez. 2023.

MINAS GERAIS. *Decreto nº 48.706*, de 25 de outubro de 2023. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48706/2023/>. Acesso em 17 dez. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Um pouco da História da Educação Ambiental*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/historia.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

PENNA, Carlos Gabaglia. *O Estado do planeta: Sociedade de consumo e degradação ambiental*. Rio de Janeiro: Record, 1997.

POTT, Crisla Maciel; ESTRELA, Carina Costa. Histórico ambiental: desastres ambientais e o despertar de um novo pensamento. *Revista Dilemas ambientais e fronteiras do conhecimento II*. Estud. Av. 31, Jan-Abr 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/pL9zbDbZCwW68Z7PMF5fCdp/#>. Acesso em: 07 dez. 2023.

ROCHA, Anacélia Santos *et al.* *O dom da produção acadêmica: manual de normalização e metodologia da pesquisa*. Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara, 2016.

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. *Programa Jovens Mineiros Sustentáveis – Programa de Educação Ambiental e Humanitária*. Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/jovensmineiros>. Acesso em 10 dez. 2023.

WOLKMER, Maria de Fátima Schumacher. PAULITSCH, Nicole da Silva. Ética Ambiental e Crise Ecológica: reflexões em busca da sustentabilidade. *Revista Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 8, n. 16, p. 211-233, Julho/Dezembro de 2011. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/222>. Acesso em: 07 dez. 2023.

ZANIRATO, Sílvia Helena. ROTONDARO, Tatiana. Consumo, um dos dilemas da sustentabilidade. *Revista Dilemas ambientais e fronteiras do conhecimento I* • Estud. av. 30 (88) • Sep-Dec 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/G37mRh8hrkJkGqk3yYX3qG/#>. Acesso em 10 dez. 2023.